



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - CEP. 68.030.290 - Santarém-Pará



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenadora de despesas, e considerando a necessidade da contratação, autorizo a instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Inexigibilidade de Licitação para contratação de Assessoria Contábil Especializada à Câmara Municipal de Santarém, observando-se, em tudo, a Lei 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Santarém, 09 de janeiro de 2017.

ANTONIO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Santarém